



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 47/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Transitória Emergencial de Apoio Administrativo no âmbito do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

A Diretora Presidente Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter nº 106/2022**, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento de informações no banco de dados do novo Sistema da Empresa SCIRETECH, que estão acumuladas devido o período em que o Regional esteja sem Sistema;

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CONSIDERANDO que a Empresa SCIRETECH foi contratada de forma emergencial para implantar novo Sistema e há necessidade de atualização do banco de dados que deve ser enviado ao Conter em Outubro de 2022;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária na 6ª Sessão realizada em 05 de setembro de 2022,

DECIDE:

Art. 1º. Criar *Comissão Transitória Emergencial de Apoio Administrativo*, e nomear membros, que passa a ser composta por:

- a) Empregado Público Sr. João Wilton Fialho Matrícula nº 122– Presidente
- b) Tr. Nathaly dos Santos Gomes CRTRRJ nº 29383T – membro
- c) Tr. Jackeline Vieira da Silva CRTRRJ nº 31704T – membro
- d) Tr. Maycon Douglas da Silva CRTRRJ nº 33796T - membro

Artigo 2º. A Comissão, tem por finalidade a realização de lançamento de novas inscrições, reativações, arquivamento de procedimentos administrativos de cobrança (anuidade 2022) e cancelamento de inscrições, devidamente homologados pela Diretoria.

Artigo 3º. A Comissão deverá seguir o Plano de Trabalho que compreende as tarefas descritas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

LUCIENE DA SILVA MARINHO

Diretora Presidente Interventora

RICHARD SIQUEIRA DIAS

Diretor Secretário Interventor

